



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL COODEC Nº 029/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe e considerando o parecer favorável da Comissão de Graduação - CG, **DELIBERA**, em **08 de novembro de 2018**, *ad referendum* deste Conselho, **suspender** os efeitos do Edital COODEC nº 029/2018, referente ao Processo Seletivo Complementar - Curso de Medicina - 2019/1 - Reopção, Reingresso e Transferência Voluntária, para correção, adequando a redação à previsão legal imposta pelas Leis **12.711/12** e **13.409/17**, reservando vagas para o recorte racial e para pessoas com deficiência, conforme segue:

1. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: **de 09 a 14 de novembro de 2018**.

1.2. A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre as **19 horas do dia 09 até às 14 horas do dia 14 de novembro de 2018**, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição - **exclusivamente via internet** no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0029_2018 e do pagamento da taxa correspondente, **exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento constante no boleto bancário que será o dia 14/11/2018**.

1.2.1. Os pagamentos poderão ser realizados após o horário bancário através do *home banking* do Banco do Brasil, **desde que efetuados no dia 14/11/2018**.

1.3. Os candidatos poderão requerer **isenção** da taxa de inscrição no período de **09 a 12 de novembro de 2018** através do link <https://goo.gl/forms/6cI8IAjbM9LmljF2>.

1.3.1. Os candidatos que já tiveram o pedido de isenção deferido não precisam pedi-lo novamente.

1.3.2. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de **13 de janeiro de 2018**, no site da COODEC.

1.4. No momento da inscrição, o candidato deverá optar, além do semestre, por concorrer com Ampla Concorrência (AC) ou em uma das 8 cotas especificadas (**L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14**).

1.4.1. O quadro de vagas, com a distribuição das mesmas entre as cotas, está disponível no item 1.13.

1.5. Todo candidato concorrerá por Ampla Concorrência.

1.6. O candidato qualificado a concorrer às vagas destinadas ao **SISTEMA DE COTAS** deverá assinalar sua opção no ato da inscrição para o processo seletivo. Nesse caso, o candidato deverá escolher uma das oito (8) modalidades a seguir:

a) **modalidade L1** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

b) **modalidade L2** – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

c) **modalidade L5** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;

d) **modalidade L6** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

e) **modalidade L9** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que seja pessoa com deficiência;

f) **modalidade L10** – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência;

g) **modalidade L13** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;

h) **modalidade L14** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência.

1.6.1. Os candidatos que optarem pelas modalidades **L2, L6, L10 e L14** deverão encaminhar à COODEC formulário de autodeclaração disponível no link <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/wp-content/uploads/2018/04/Declaracao-Etnia-2018.pdf>. O formulário deverá ser preenchido, assinado e escaneado, e após enviado para o e-mail docs.coodec.ufpel@gmail.com com

o título **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – EDITAL 029/2018** até o último dia de inscrições (14/11).

1.6.1.1. Os candidatos que não encaminharem a autodeclaração dentro do prazo concorrerão como Ampla Concorrência.

1.6.2. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade de cotas, as vagas que não forem preenchidas migrarão da seguinte forma:

- a) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L10, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L1 – L9 – L10 – L2 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- b) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L2, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- c) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L9, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L5 – L13 – L14 – L6 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- d) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L1, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- e) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L14, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L9 – L1 – L10 – L2 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- f) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L6, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- g) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L13, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L13 – L5 – L14 – L6 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- h) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L5, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- i) Se após a aplicação do item 1.6.2 ainda restarem vagas, elas voltarão ao sistema de ingresso de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

1.7. No formulário de inscrição, as informações quanto a escolha da **modalidade de vaga (COTAS) e semestre** serão de inteira responsabilidade do candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou equívocos do sistema, nem poderão ser modificadas após divulgação das mesmas.

1.8. **Perderá a vaga** o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga pelo Sistema de Cotas, ou que não tiver homologada a autodeclaração étnico-racial pela Comissão Especial instituída por Portaria do Gabinete do Reitor.

1.9. A UFPel reserva o direito de realizar entrevistas para avaliar a situação e/ou condição declarada pelo candidato além de visita ao local do domicílio do estudante, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.

1.10. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.11. A interposição de eventuais recursos, em face da decisão que não reconhecer a condição de candidato a vagas pelo Sistema de Cotas para o critério da renda, deverá ser encaminhada ao Núcleo de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no prazo estipulado pela CRA, em edital específico.

1.12. Os candidatos que já realizaram a inscrição no processo seletivo poderão solicitar reserva de vagas através do formulário disponível na página do concurso.

1.12.1. No formulário o candidato deverá marcar por qual cota pretende concorrer, informar seus dados e assinar. O mesmo deverá ser enviado para o e-mail docs.coodec.ufpel@gmail.com com o título **FORMULÁRIO DE RESERVA DE VAGA – EDITAL 029/2018** até o último dia de inscrições (14/11).

1.13. Quadro de vagas:

Semestre	AC - Cota	L1	L9	L2	L10	L5	L13	L6	L14
3º	3-4	1	-	1	1	-	-	1	-
4º	3-4	1	-	1	1	-	-	1	-

2. FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL COODEC Nº 029/2018.

Prof. Albino Magalhães Neto
Coordenador da COODEC

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor